



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Portaria Nº 073/2020, De 05 De Agosto De 2020** - Conceder, prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de sessenta dias, a Sra. Andreia Santana Nogueira.
- **Portaria Nº 074/2020, De 05 De Agosto De 2020** - Conceder, prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de sessenta dias, a Sra. Maely Naara Da Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 073/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o que consta Processo Administrativo nº 1413/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de sessenta dias, a Sra. **ANDREIA SANTANA NOGUEIRA**, matrícula nº 2230.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA

CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 074/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o que consta Processo Administrativo nº 1414/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de sessenta dias, a Sra. **MAELY NAARA DA SILVA**, matrícula nº 2581.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal